



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 125, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.
(Projeto de Lei nº 117/2018)

Dispõe sobre a instituição da Campanha Municipal de Conscientização pelo Fim da Violência Contra a Mulher "Agosto Lilás" e dá outras providências.
(Autor: Vereador Luiz Carlos Silva Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização pelo Fim da Violência Contra a Mulher "Agosto Lilás".

Art. 2º A campanha será realizada anualmente, durante o mês de agosto, com o intuito de conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito do combate à violência contra a mulher.

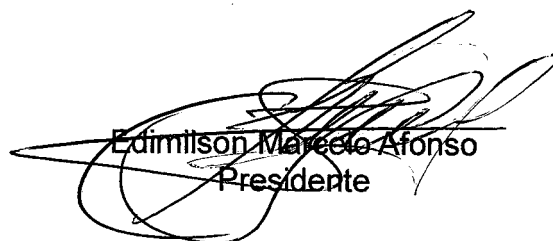
Art. 3º Ao longo do mês de agosto serão realizados fóruns de debates, palestras, seminários, divulgação de material informativo impresso ou audiovisual, entre outras ações de conscientização em espaços públicos, podendo contar com a participação voluntária de profissionais de segurança comunitária, medicina, psicologia, psiquiatria, serviço social, educação, entre outras áreas do Poder Público, instituições públicas e privadas e população de modo geral.

Art. 4º A Campanha Municipal de Conscientização pelo Fim da Violência Contra a Mulher "Agosto Lilás" terá como símbolo um laço de fita na cor lilás. Em caso de outro elemento de identidade visual vir a substituí-lo, é recomendável manter-se o lilás como cor padrão.

Art. 5º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.975, de 10 de dezembro de 2007.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 30 de outubro de 2018.


Edimilson Marcelo Afonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 30 de outubro de 2018.


João Francisco Mouco
Secretário Geral